



AS CONTRIBUIÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA CONJUNTURA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fabricia Zanelato Bertolde ¹
Mônica Maria Souza Ribeiro²

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar dados atuais sobre as políticas públicas em relação à educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Para a abordagem bibliográfica foi realizado um levantamento sobre o tema com características exploratórias, pois proporcionou maior aprofundamento dos elementos sobre o assunto, a partir da apreciação de diferentes posições, colaborando para o aprimoramento das concepções sobre o tema. Autores como Jannuzzi, 2004; Kassar, 2013; Mendes, 2010; Miranda, 2003; Mantoan, 2006 entre outros, contribuíram teoricamente para o embasamento sobre as políticas públicas. Privilegiamos nessa pesquisa qualitativa o estudo de caso, pois é um procedimento metodológico que viabiliza a apreensão de diversas situações do contexto envolvido. Entre as metodologias usadas destacamos a análise documental, pois constitui um procedimento fundamental para a pesquisa qualitativa. Esta investigação mostrou que muitos avanços ocorreram, mas ainda existem muitas limitações quando se refere políticas públicas voltada para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

Palavras-chaves: Educação Especial; Educação Inclusiva; Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

A Declaração de Salamanca, firmada em 1994, foi um marco importante para o direcionamento sobre a educação inclusiva. Um dos princípios ressaltados pela declaração é que todos os alunos devem aprender juntos, independentemente as suas especificidades. Dessa forma, as escolas precisam se reestruturar direcionando seu trabalho respeitando a diversidade individual dos alunos.

No Brasil esse movimento começou a levantar reflexões levando o governo a direcionar políticas para atender às diversidades das pessoas com deficiência. Se antes os alunos público-alvo da Educação Especial/PAEE, eram integrados em classes especiais, agora passaram a ter o direito. (BRASIL, 1988).

Nessa conjuntura, o Governo Federal começa a concretizar as políticas públicas inclusivas através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, de modo que a década de 90 é considerada um marco histórico no âmbito da educação inclusiva. As pessoas

¹ Mestranda em Educação da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, bertoldi.fabricia@hotmail.com;

² Graduada em Pedagogia, Especialista em Psicopedagoga, Pós-Graduada em Neuropsicopedagogia Clínica, Institucional e Hospitalar – FG Faculdade Global. monica.precisao@hotmail.com



com deficiência têm o direito, assim como qualquer outro cidadão, de utilizar dos bens sociais, principalmente a educação. E como ela é um direito de todos e, está pautada em uma educação inclusiva, deve garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os alunos. Contudo, para que esse acesso no contexto escolar aconteça de forma verdadeira, é fundamental a definição e execução de políticas públicas que tragam regulamentação, ações, orientações e que garantam investimento para a educação especial numa perspectiva inclusiva (MENDES, 2010; MIRANDA, 2003; MANTOAN, 2006).

Como objetivo do trabalho buscou-se analisar as principais políticas públicas relacionadas para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva no Brasil, refletindo seus avanços em relação a pessoa com deficiência.

METODOLOGIA

Na metodologia usou-se o estudo bibliográfico e exploratório. A abordagem bibliográfica consiste na revisão sistemática de fontes constituídas de livros e artigos científicos (GIL, 2002), as características exploratórias permitiram maior familiaridade com o objeto de estudo.

A escolha por esta metodologia foi fundamental para a realização desse trabalho, pois permitiu investigar a questão levantada por meio de análise de variados conceitos, contribuindo para o aprimoramento das discussões sobre o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na atualidade o discurso a favor da Educação Especial e Inclusiva está cada vez mais em destaque, assim as políticas públicas estão direcionando seus olhares para assegurarem esse discurso. Apesar disso, ainda há muito que ser feito no Brasil para que uma educação de qualidade seja uma realidade para todos.

As pessoas com deficiência sempre sofreram discriminação, no Brasil a partir da última década do século XX essa situação começou a mudar, as lutas dos movimentos sociais em prol desse público direcionaram o poder público a repensar as políticas sobre a educação especial.

Com a nova Constituição Federal de 88 o Brasil fortalece as concepções sobre a educação de igualdade para todos, onde elege a cidadania e a dignidade humana como fundamentos da República, assim não será admitido nenhum tipo de preconceito ou qualquer



forma de discriminação. Na Constituição, também, vem garantindo a todos o direito à educação e ao acesso à escola e, que esse processo possa desenvolver e qualificar esse cidadão, levando em consideração os preceitos de igualdade de condições de acesso e permanência na escola (BRASIL, 1988).

Em 1994, a Conferência Mundial sobre as Necessidades Educativas Especiais, em Salamanca/Espanha, elaborou a Declaração de Salamanca, que reafirmou o direito à educação de todos os indivíduos conforme propõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esta Declaração tem como princípio a ideia de que todos os alunos devem ser recebidos na escola, independentemente de sua condição (BRASIL, 1994, 3, p. 18).

O termo “necessidades educacionais especiais”, ressaltado nesse documento, refere-se às pessoas cujas necessidades decorrem de sua capacidade ou dificuldade na aprendizagem, incluindo aquelas que possuem comprometimentos severos, assim as escolas precisam buscar estratégias diferenciadas que ajudem a todos os alunos a desenvolverem sua aprendizagem, levando em consideração suas especificidades (BRASIL, 1994).

Hoje em dia, a educação brasileira está definida e fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96, esse documento traz referências sobre a educação especial onde essa se caracteriza por uma modalidade da educação escolar e que deve ser oferecida na rede regular de ensino.

A Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, ressalta a necessidade de disponibilizar o acesso e o atendimento aos alunos com deficiência em todas as modalidades de ensino. Ressalta ainda que é de responsabilidade das escolas buscarem ações que visem o pleno atendimento a esse público (BRASIL, 2001).

Este documento prevê também que os professores das classes comuns e da educação especial sejam capacitados e especializados para atender às necessidades dos alunos. Prevê a disponibilização dos serviços de apoio, desde a atuação de cooperação entre os professores da sala comum e especializado, a disponibilização de professor interprete de língua, além de outros serviços necessários à aprendizagem (BRASIL, 2001).

Entre as políticas públicas voltadas para a educação especial na visão inclusivista podemos citar a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, este documento apresentado em 2008 pelo governo federal, através do ministério da Educação, tem como objetivo constituir políticas públicas que elucidem uma educação de qualidade para todos.



Esse documento traz um panorama da educação especial no Brasil, estabelece objetivos, define os alunos a serem atendidos pela educação especial e traça diretrizes. Essa política tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos PAEE nas escolas regulares (BRASIL, 2008).

Trata, também, em seu capítulo VI, sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE), onde será uma atividade complementar e suplementar ao ensino regular, agindo de forma cooperativa com o professor da sala de aula regular. Esse professor especialista, também, deverá organizar recursos pedagógicos que ajudem no pleno desenvolvimento desse aluno. Neste documento, as atividades a serem realizadas devem focar no desenvolvimento da autonomia e independência, desse aluno, dentro e fora da escola (BRASIL, 2008).

O atendimento especializado não substitui a escolarização desse aluno, ela vem para complementar a formação. Os autores Junior e Tosta (2012) reforçam que esse atendimento não vem para substituir a educação regular e, sim agir como um serviço de cooperação entre o ensino regular.

Buscando cumprir com os preceitos de uma educação para todos, o poder público na esfera federal, busca implantar programas e ações para o desenvolvimento da educação especial. Um desses programas foi a criação do Programa de Implantação das salas de recursos. Esse programa surgiu para equipar as escolas públicas de ensino regular com equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de atendimento educacional especializado (BRASIL, 2007).

Nesta perspectiva, destaca-se, também, o programa Escola Acessível disposto a partir da resolução nº 27, de 27 de julho de 2012, destinando recursos para as escolas públicas que possuem matrículas de alunos com deficiência em sala de aula comum do ensino regular. Os recursos dessa resolução são destinados para a adequação arquitetônica e produtos de alta tecnologia assistiva (BRASIL, 2012).

O quadro 1 ilustra a quantidade de escolas contempladas pelo Programa Escola Acessível. Neles percebe-se que nos anos de 2012 e 2013, tanto no âmbito nacional como estadual, houve um crescimento no número de escolas que se beneficiaram com o programa.

Quadro 1: Escolas contempladas pelo programa Escola Acessível no âmbito estadual e nacional.

ANO	ESCOLAS - BRASIL	ESCOLAS - BAHIA
2012	10.000	829
2013	10.347	1066

Fonte: Portal do MEC.

Nesta perspectiva, a Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência foi criada para orientar que o poder público deve assegurar, acompanhar e avaliar os sistemas educacionais de ensino no tocante ao: acesso, permanência e aprendizagem do aluno PAEE; acessibilidade; pesquisas para o desenvolvimento de novos métodos, práticas pedagógicas e recursos tecnológicos; programas de formação continuada de professores, oferta do ensino de LIBRAS e do Sistema Braille, entre outros (BRASIL, 2015).

Diante da busca para construir um sistema de educação inclusiva no país, o governo federal implantou muitos programas e ações que contribuíram para o processo de inclusão nas escolas de ensino regular. Verifica-se que há avanços quanto à formação de profissionais, instalações e recursos, mas ainda precisa avançar muito para que a educação consiga promover um acesso, permanência e aprendizagem de qualidade para os alunos PAEE.

Compreende-se que no Brasil as políticas públicas criadas para apoiar as pessoas com deficiência passaram por muitos avanços nos últimos anos, especialmente em relação à garantia do acesso à escola comum. Ao consultar o Censo de 2018 percebe-se que dentre as matrículas totais de alunos na rede de ensino regular, 48,5 milhões de matrículas, a educação especial chegou a 1,2 milhão no mesmo ano, um aumento de 33,2% em relação a 2014.

Nesta perspectiva, para a educação inclusiva se efetive verdadeiramente o governo nas suas esferas federal, estadual e municipal precisam garantir a reestruturação do sistema de ensino, tanto física como pedagógica, para proporcionar a todas as crianças o acesso, a permanência e a aprendizagem.

Conforme estabelecido pela UNESCO (1994):

O princípio básico deste modelo é que todos os alunos, independente de suas condições socioeconômicas, raciais, culturais ou de desenvolvimento, sejam acolhidos nas escolas regulares, as quais devem se adaptar para atender às suas necessidades, pois se constituem como os meios mais capazes para combater as atitudes discriminatórias, e, como consequência, construindo uma sociedade inclusiva e atingindo a educação para todos (UNESCO, 1994 apud GLAT, 2007, p. 20).

CONSIDERAÇÕES FINAIS



A educação inclusiva sugere que todas as pessoas devem ter o direito à educação, isso implica no direito das pessoas PAEE de frequentarem as escolas regulares. Contudo, as escolas precisam passar por uma reorganização a fim de conseguirem atender de forma adequada as necessidades de todos os alunos (MAGALHÃES; CARDOSO, 2011). Não basta apenas garantir o acesso, é necessário realizar mudanças em todo o sistema educacional para que esses sejam capazes de incluir e garantir sua permanência e aprendizagem dos alunos.

A educação especial requer novos olhares e diversas mudanças no sistema público para que realmente possa acontecer. Batalha (2009) ressalta que as mudanças precisam acontecer e as escolas precisam rever sua organização, sua estrutura e, até mesmo, a cultura escolar a fim de atender todos os alunos. É fundamental que as instituições promovam as condições necessárias para a participação e aprendizagem dos alunos PAEE.

Dessa forma, é imprescindível a definição e implementação de políticas públicas que garantam as condições necessárias para que o sistema de educação inclusivo se efetive. Ao longo do percurso da história do nosso país as políticas públicas sofreram influência da sociedade, desde as instituições internacionais até as organizações da sociedade civil.

Ao analisar as ações do governo federal e suas ações direcionadas para a educação especial percebeu-se como os programas, as diretrizes, as normas são de extrema relevância para o amadurecimento da educação especial na perspectiva da educação inclusiva no Brasil elas contribuíram e contribuem positivamente para o crescimento dos valores inclusivos na educação.

As políticas apresentaram normas e diretrizes que trazem orientações sobre a implementação da educação especial na visão inclusiva, orientam sobre o atendimento educacional especializado, sobre a atuação dos profissionais envolvidos nesse processo, orienta sobre a formação desses profissionais entre outras definições. Contudo, percebe-se fragilidade nesses documentos, pois não esclarecem como essas medidas serão garantidas. Mendes (2010) constata que a educação no país ainda apresenta fragilidades, pois na atualidade verifica-se que o número de matrículas aumenta gradativamente, mas grande parte dos alunos PAEE, em idade escolar, ainda permanecem fora da escola.

Mendes (2010) indica que a conjuntura atual apresenta um desafio para o avanço das políticas educacionais direcionadas a crianças e jovens PAEE em nosso país, pois o Brasil apresenta um sistema educacional com muitas lacunas, e este que vem sendo provocado a abrir espaço para a educação escolar desses alunos. A autora ressalta que a educação especial brasileira precisa rever muitos pontos, pois apresenta restrições desde a dificuldade do aluno a



ter acesso a escola até a dificuldade de encontrar profissionais qualificados e recursos adequados para desenvolver o ensino e aprendizagem de todos os alunos, respeitando suas especificidades.

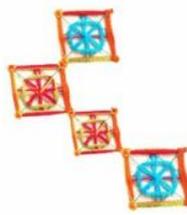
Um aspecto muito importante é em relação a formação dos profissionais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem desses alunos, pois o processo de inclusão induz as escolas se sentirem provocadas a refletirem sua prática pedagógica, levantando reflexões intensificando discussões sobre ideais e valores sejam eles políticos, sociais, econômicos, culturais e pedagógicos.

A escola precisa modificar-se para receber e conseguir atender a diversidade individual de cada aluno, para conseguir auxiliá-lo e garantir que sua aprendizagem seja eficaz, evitando que eles evadam e/ou fique sendo retidos na mesma série/ano, principalmente os alunos PAEE que necessitam de uma organização curricular diferenciada.

Os profissionais da escola devem centrar-se nas habilidades e potencialidades de cada aluno e não nas suas prováveis incapacidades ou limitações. Faz-se necessário a participação e o apoio de todos os membros da escola (gestores, professores e funcionários), bem como da comunidade no geral (pais, famílias e voluntários).

REFERÊNCIAS

- BATALLA, Denise Valduga. Política Nacional de Educação especial na perspectiva da educação inclusiva brasileira. **Fundamentos em Humanidades**. Vol. 19, N. 1, p.77-89, 2009.
- BONETI, L. W. **Políticas Públicas por Dentro**. Ijuí: Editora Unijuí, 2006.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei Federal nº 9.394. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 20 de dezembro de 1996.
- _____. Ministério da Educação. Edital no. 01, de 26 de abril de 2011. **Programa de Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais**. Secretaria de Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/2007_salas.pdf. Acesso: agosto 2019.
- _____. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria Geral. Centro Nacional de Educação Especial. **Plano Nacional de Educação Especial 1977/1979**. Brasília: MEC: CENESP, 1977.
- _____. **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/orientador1.pdf>. Acesso: agosto 2019.
- _____. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso: agosto 2019.



_____. Presidência da República. Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei 7.853/89, dispõe sobre a **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**. Brasília, 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso: agosto 2019.

_____. Presidência da República. **Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional no. 5.692/1971 de 11 de agosto de 1971**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm. Acesso: agosto 2019.

_____. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso: agosto 2019.

_____. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 13/07/90. Brasília, DF, 1990

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB no. 2, de 11 de setembro de 2001**. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf. Acesso: agosto 2019.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducoespecial.pdf>. Acesso: agosto 2019.

_____. Resolução nº 27. **Programa Escola Acessível**. Brasília: MEC. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=articleid=17428&Itemid=817. Acesso em 18 de jun. de 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, v. 5, n. 61, p. 16-17, 2002.

GLAT, Rosana; BLANCO, Leila de Macedo Varela. Educação Especial no contexto de uma Educação Inclusiva. **Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar**. Rio de Janeiro, v. 7, p. 15-35, 2007.

IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Base cartográfica integrada digital do Brasil ao milionésimo: versão 1.0 para ArcGis Desktop-ArcView. Rio de Janeiro: IBGE, 2003.



JANUZZI, Gilberta S. de M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

JUNIOR, Edson Mendes; TOSTA, Estela. 50 anos de políticas de educação especial no Brasil: movimentos, avanços e retrocessos. In : ANPED SUL: **Seminário de pesquisa em educação da região Sul.** 9. UCS. 2012. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1464/670>. Acesso em 13 de ago. de 2012.

KASSAR, M. C. M. Uma breve história da educação das pessoas com deficiência no Brasil. In: MELETTI, S. M. F., KASSAR, M. C. M (Org.). **Escolarização de alunos com deficiências: desafios e possibilidades.** Campinas/SP: Mercado de Letras, 2013.

MANTOAN, Maria Tereza Égler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?.** 2 ed. São Paulo. Moderna, 2006.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas.** São Paulo: Cortez, 2005.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **Breve Histórico da Educação Especial no Brasil.** Revista Educación y Pedagogía, vol. 22, núm. 57, 2010.

MIRANDA, A.A.B. **A Prática Pedagógica do Professor de Alunos com Deficiência Mental.** Unimep, 2003.

MAGALHÃES, Rita de Cássia B. P.; CARDOSO, Ana Paula L.B. Educação Especial e Educação Inclusiva: conceitos e políticas educacionais. In MAGALHÃES, Rita de Cássia Barbosa Paiva (org.). **Educação Inclusiva: escolarização, política e formação docente.** Brasília . Líber Livro. 2011. Cap. 1, p. 13-33.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIENCIA E A CULTURA. **Declaração de Salamanca e suas Linhas de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais.** Brasília, DF, 1994.

SANDER, B. **Políticas Públicas e Gestão Democrática da Educação.** Brasília: Líber Livro Editora, 2005.